



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para atuar nos serviços de Assessoria Técnica Especializada visando a orientação e o auxílio dos serviços administrativos junto ao setor de contratações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus- PB.

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.3. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa para atuar nos serviço de Assessoria Técnica Especializada visando a orientação e o auxílio dos serviços administrativos junto ao setor de contratações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/PB. A CONTRATADA DEVERÁ DESEMPENHAR ATIVIDADES DE AUXILIO E COLABORAÇÃO TÉCNICA À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PRESENCIAL 03 DIAS NA SEMANA, 16 HORAS SEMANAIS(PRESENCIAL) DESEMPENHANDO ATIVIDADES ESPECIALIZADAS, DENTRE AS QUAIS: ? DESENVOLVIMENTO JUNTO A EQUIPE DE CONTRATAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NOS TERMOS DO ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, CONSUBSTANCIADOS EM JURISPRUDÊNCIAS, SÚMULAS E COMUNICADOS. ? AUXILIAR PARA O PLANEJAMENTO ANUAL DAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO DOS SETORES ENVOLVIDOS NA QUANTIFICAÇÃO ANUAL DE SUAS NECESSIDADES EM RELAÇÃO A MATERIAIS E SERVIÇOS. ? ORIENTAÇÃO PARA A CORRETA ELABORAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DOS RESPECTIVOS OBJETOS. ? AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, DE ACORDO COM A MODALIDADE LICITATÓRIA, COM ORIENTAÇÃO À EQUIPE, DEFINIDOS DE ACORDO COM OS OBJETOS A SEREM CONTRATADOS E RESPECTIVOS VALORES MÉDIOS. ? AUXÍLIO TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS E RESPECTIVOS TIPOS LICITATÓRIOS A SEREM ADOTADOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ? AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETOS TÉCNICOS, COM ORIENTAÇÃO À EQUIPE, LEVANDO EM CONTA OS OBJETOS A SEREM CONTRATADOS. ? AUXÍLIO TÉCNICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLETO DO PROCESSO LICITATÓRIO, SEMPRE QUE SOLICITADO, PARA O CORRETO ANDAMENTO DOS CERTAMES, EM OBEDEÊNCIA ÀS NORMAS DE REGÊNCIA E ÀS ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO ? AUXÍLIO TÉCNICO QUANTO ÀS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, INCLUSIVE QUANTO À ANÁLISE DE DOCUMENTO, PROPOSTAS E CONFECCÃO DE ATAS. ? ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DAS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA CONTRATADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRÊS DIAS ÚTEIS. ? AUXÍLIO TÉCNICO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLETO DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE, SEMPRE QUE SOLICITADO, EM OBEDEÊNCIA ÀS NORMAS DE REGÊNCIA E ÀS ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO. ? AUXILIO NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, SEMPRE QUE	MES	12	4.900,00	58.800,00

<p>SOLICITADO, DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ? AUXÍLIO TÉCNICO, MEDIANTE ANÁLISE DOS CASOS APRESENTADOS, DE PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONTRATUAIS. ? AUXÍLIO TÉCNICO PARA A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS. ? ORIENTAÇÃO BASEADA EM REVISÕES E ATUALIZAÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA BEM COMO AOS NOVOS ENTENDIMENTOS EXARADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. ? FORNECIMENTO DE SUBSÍDIOS TÉCNICOS AO DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL, VOLTADOS À ELABORAÇÃO DE RESPOSTAS, DEFESAS OU RECURSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE · ASSESSORIA NAS INFORMAÇÕES JUNTO AO TRAMITA TRIBUNAL DE CONTAS · ASSESSORIA NA ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DE NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS · ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO</p>				
Total				58.800,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 58.800,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

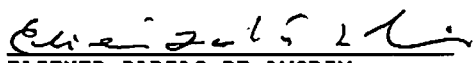
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Bom Jesus - PB, 04 de dezembro de 2024.


 ELIENER DARIAS DE AMORIM
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO